



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAAÇU-GO

PORTARIA Nº 06/2015

Dispõe sobre os serviços essenciais do Núcleo Judiciário durante o movimento paredista dos servidores

O Juiz Federal **BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO**, juiz titular da Subseção Judiciária de Uruaçu-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento nº 38/COGER/TRF 1ª REGIÃO, de 12/06/2009, e

CONSIDERANDO:

- a) a deflagração de greve pelos servidores do Judiciário Federal, por tempo indeterminado, a partir do dia 22.06.2015;
- b) o reduzido número de servidores em atividade decorrente da adesão ao movimento paredista;
- c) a necessidade de serem mantidos em funcionamento os serviços essenciais, a fim de se evitar prejuízo à tramitação de causas de natureza urgente, em que haja perecimento de direito, enquanto mantido o movimento por tempo indeterminado; e
- d) os termos da Portaria SJ DIREF 20, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Goiás.

RESOLVE:

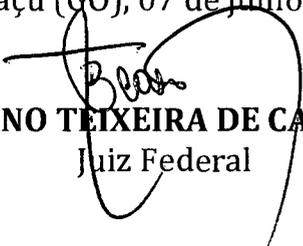
I- DETERMINAR que sejam recebidas todas as petições iniciais e interlocutórias;

II - AUTORIZAR:

- a) a distribuição de todas as petições interlocutórias;
- b) a distribuição das petições iniciais que envolvam situações de urgência e/ou que possam acarretar perecimento de direito.
- c) a distribuição de todos os mandados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Uruaçu (GO), 07 de julho de 2015.


BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO
Juiz Federal